



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023. ANO XLIX - EDIÇÃO Nº 310323

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 796/2023.

Dispõe sobre modificação da Lei 719/2016 através de sugestão encaminhada pelo CMDCA a este Gabinete.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, Propõe a esta Câmara Municipal que submeta aos trâmites legais o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos “V” e “VI” do art. 38 da referida da Lei 719/2016, para que conste o seguinte texto:

(...)

V – Apresentar no momento da inscrição diploma, certificado ou declaração de conclusão de, no mínimo, ensino médio;

VI – Ter reconhecida experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos no trato com Criança e adolescente, dentre os últimos 10 (dez) anos.

(...)

Art. 2º – Fica alterado o parágrafo único do Art. 54 da Lei 719/2016, para que conste o seguinte texto:

Parágrafo Único: Fica estabelecido como gratificação dos Conselheiros Tutelares, no exercício pleno de suas atribuições, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será vinculada aos que exercerem jornada extraordinária em sobreaviso e eventuais ocorrências, observando-se a distribuição equitativa dos horários entre seus membros.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de Março de 2023.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA